



**EDITAL SEDFOR Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores e de acordo com o disposto na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 e nº 24, de 16 de agosto de 2010; a Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução COEG nº 30, de 04 de abril de 2008; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007 e os demais dispositivos aplicáveis, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Tutor Presencial para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Polo de Apoio Presencial de São Gabriel do Oeste.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de TUTOR PRESENCIAL, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido na modalidade a distância pela UFMS, no Polo de Apoio Presencial de São Gabriel do Oeste.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [sedfor@ufms.br](mailto:sedfor@ufms.br).

**2. DO CRONOGRAMA**

| DATA            | ATIVIDADE                                                                                                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26.06.2017      | Publicação do Edital no Boletim de Serviços da UFMS e no endereço eletrônico <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>                      |
| 28.06.2017      | <b>Abertura do período de inscrições pelo site <a href="http://www.sedfor.ufms.br">www.sedfor.ufms.br</a></b>                                                      |
| 01.07.2017      | <b>Término do período de inscrições.</b>                                                                                                                           |
| 04.07.2017      | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.                                                                                       |
| 05 e 06.07.2017 | Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 5/07/17 e 14h do dia 06/07/17. |
| 06.07.2017      | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso.                                                                          |
| 07.07.2017      | Análise de currículo pela Comissão Permanente de Seleção da SEDFOR e docente indicada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia para este Edital.                       |
| 08.07.2017      | Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no portal <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>                             |



### 3. DA VAGA

3.1 Será ofertada uma vaga para tutor presencial do Curso de Pedagogia, com atuação no Polo de Apoio Presencial de São Gabriel do Oeste, turma UAB V.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de tutor presencial:

- a) ser licenciado em Pedagogia;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana, no Polo de Apoio Presencial e/ou locais nos quais ocorram atividades diretamente relacionadas com o curso, desde que realizadas na sede do município de São Gabriel do Oeste;
- d) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- e) residir no município de São Gabriel do Oeste - MS.

4.2 Alunos matriculados no curso objeto deste Edital não poderão inscrever-se.

### 5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa de estudo, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de estudo não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 **O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

5.4 A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa de estudo dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas do curso;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital.

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no item 2 – Cronograma.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados no endereço eletrônico [www.sedfor.ufms.br/selecao](http://www.sedfor.ufms.br/selecao) ;



6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 No ato do preenchimento da inscrição online no endereço eletrônico [www.sedfor.ufms.br/selecao](http://www.sedfor.ufms.br/selecao) o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Documento de identidade ou CNH;
- b) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- c) Título eleitoral;
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- e) Comprovante da quitação das obrigações militares, se for o caso;
- f) Comprovante de residência no município de São Gabriel do Oeste/MS (contas de água ou de energia elétrica; correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal; correspondência de instituição bancária pública ou privada, ou ainda de administradora de cartão de crédito e outros). A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- g) Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* atualizado, e os comprovantes pertinentes, do período de junho de 2012 até junho de 2017;
- h) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (anexo I);
- i) Cópia do diploma de curso superior de licenciatura em Pedagogia;
- j) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- k) Carta de intenção (digitada) relatando suas expectativas de trabalho, sua experiência na área do curso e com uso de tecnologias digitais (anexo II);
- l) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas;
- b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas.



7.3 Não será computado como exercício de magistério do ensino básico ou superior tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos para pontuação se tiveram sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1 A previsão para o início das atividades é julho de 2017, de acordo com o calendário do curso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

9.1 São atribuições dos tutores:

- a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- b) participar do processo de acompanhamento e avaliação das disciplinas, sob orientação do professor responsável;
- c) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
- d) organizar o ambiente, instalar e testar os equipamentos, com antecedência, para a realização das aulas presenciais e webaulas, no polo;
- e) participar das aulas presenciais, acompanhar as webaulas e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;
- f) estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;
- g) auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente *MOODLE* e na utilização das ferramentas disponibilizadas;
- h) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;
- i) responder *e-mails* e solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas;
- j) aplicar as avaliações presenciais e encaminhar, com a máxima urgência, para a secretaria do curso, alocada no prédio da Faculdade de Educação/FAED/UFMS;
- k) elaborar relatórios mensais de acompanhamento de alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- l) informar aos professores responsáveis pelas disciplinas sobre os problemas e as dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- m) dar retornos/feedbacks aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos em cada disciplina, minimizando as causas de evasão;
- n) informar ao Coordenador de Tutoria sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- o) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFMS;
- p) comunicar oficialmente, para o Colegiado do Curso, o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho; e



q) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

## 10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, designada pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores e por um docente indicado pelo Colegiado do Curso de Pedagogia (FAED/EaD).

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida no *Curriculum*, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados *online* no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1; e análise da carta de intenções, cuja pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, com base nos critérios apresentados no item 10.2.2.

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela abaixo:

| Documento                                                                                                                                           | Pontuação                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Doutorado em Educação ou áreas afins.                                                                                                               | 40 pontos<br>(máximo de 40 pontos)                    |
| Mestrado em Educação ou áreas afins.                                                                                                                | 30 pontos<br>(máximo de 30 pontos)                    |
| Especialização Lato Sensu em Educação ou áreas afins.                                                                                               | 15 pontos<br>(máximo de 30 pontos)                    |
| Doutorado em Educação ou áreas afins (cursando).                                                                                                    | 20 pontos<br>(máximo de 20 pontos)                    |
| Mestrado em Educação ou áreas afins (cursando).                                                                                                     | 15 pontos<br>(máximo de 15 pontos)                    |
| Especialização Lato Sensu em Educação ou áreas afins (cursando).                                                                                    | 5 pontos<br>(máximo de 10 pontos)                     |
| Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.                                                                              | 10 pontos a cada ano<br>(máximo de 60 pontos)         |
| Tempo de experiência docente em cursos de graduação.                                                                                                | 5 pontos a cada ano<br>(máximo de 60 pontos)          |
| Tempo de experiência docente na educação básica.                                                                                                    | 5 pontos a cada ano<br>(máximo de 60 pontos)          |
| Apresentação de trabalhos em eventos sobre educação ou áreas afins, nos últimos cinco anos.                                                         | 5 pontos a cada apresentação<br>(máximo de 20 pontos) |
| Publicação de artigos científicos completos sobre educação ou áreas afins (cópia do artigo completo).                                               | 10 pontos a cada artigo<br>(máximo de 20 pontos)      |
| Participação em eventos e capacitações sobre educação ou áreas afins nos últimos cinco anos.                                                        | 5 pontos a cada 40h<br>(máximo de 20 pontos)          |
| Publicação de textos sobre educação ou áreas afins, em revistas e/ou jornais (cópia do texto completo com identificação do veículo de comunicação). | 05 pontos a cada artigo<br>(máximo de 30 pontos)      |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Coordenação de eventos educacionais e/ou escolares (seminários, cursos, palestras, feiras de ciências e afins, eventos culturais e outros relacionados com educação e cultura), mediante apresentação de certificado, declaração e, se possível, fotografias. Em papel timbrado, com assinatura e carimbo, identificando o responsável pela emissão. | 05 pontos a cada coordenação (máximo de 50 pontos) |
| Participação em eventos educacionais e/ou escolares (seminários, cursos, palestras, feiras de ciências e afins, eventos culturais e outros relacionados com educação e cultura), mediante apresentação de certificado e/ou declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo, identificando o responsável pela emissão.                         | 03 pontos a cada coordenação (máximo de 30 pontos) |

10.2.2 A carta de intenções é classificatória e eliminatória, deve conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Os critérios de avaliação serão: a) demonstração de estar apto e ciente das responsabilidades políticas e sociais inerentes à atuação como tutor em um curso de formação inicial de professores; b) demonstração de conhecer a docência na educação básica e os processos de ensino e de aprendizagem em um curso de formação de professores; c) utilização de vocabulário adequado que demonstre conhecimentos básicos sobre educação e as primeiras etapas da educação básica (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental); d) capacidade de articular teoria e prática; e) organização e apresentação clara das ideias e capacidade de construir argumentos; f) estrutura e apresentação atendendo às normalizações da língua portuguesa e da ABNT (título; texto contínuo, com parágrafo de introdução, parágrafos de desenvolvimento, parágrafo conclusivo e referências, quando houver citações de ideias de outros autores).

10.2.3 A carta de intenções terá nota zero se: a) fugir ao tema e/ou ao gênero solicitado(s); b) texto com menos de 20 (vinte) linhas ou com mais de 30 (trinta) linhas; c) for apresentado de forma manuscrita; d) consistir em texto contendo plágio (cópias de textos de outros autores sem citar a fonte).

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, nas duas etapas da seleção (análise de currículo e avaliação da carta de intenções).

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) por meio de edital, até a data estipulada no Item 2 deste Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
- maior tempo de docência na educação básica;
- maior tempo de tutoria na modalidade a distância; e
- mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

## 12. DOS RECURSOS

**Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores**

Av. Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário  
Fone: 67 3345.7218 | Fax: 67 3345.7460 | [sedfor@ufms.br](mailto:sedfor@ufms.br)  
79070-900 | Campo Grande | MS





12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da [sedfor@ufms.br](mailto:sedfor@ufms.br) na data e horário estipulados no item 2 deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR), com anuência do Colegiado do Curso de Pedagogia/FAED/EaD.

13.2 A Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores, com anuência do Colegiado do Curso de Pedagogia/FAED/EaD, se reservam ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado do quadro de tutores, a qualquer tempo, o tutor que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR), com anuência do Colegiado do Curso de Pedagogia/FAED/EaD,

EDNA SCREMIN DIAS



### **Anexo I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR) e docente indicada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia/FAED/EaD para este Edital.

Eu \_\_\_\_\_,  
com o objetivo de participar do Processo de Seleção de Tutor Presencial para atuar no curso de Pedagogia/UFMS/FAED/EaD - Polo de Apoio Presencial de São Gabriel do Oeste, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no Edital de abertura das inscrições.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

---

Assinatura do Candidato

### **Anexo II - CARTA DE INTENÇÕES**

**Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores**

Av. Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário  
Fone: 67 3345.7218 | Fax: 67 3345.7460 | sedfor@ufms.br  
79070-900 | Campo Grande | MS







**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE**  
**PROFESSORES**  
**CURSO DE PEDAGOGIA (EAD)**  
**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

A Carta de Intenções deve ser digitalizada, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; mantendo as margens deste documento. Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas. Antes de imprimir, apagar os textos explicativos digitados em cor vermelha.

Nome completo:

Inscrição para processo seletivo de:

( ) Tutor presencial para atuar no Curso de Pedagogia (EAD), Polo de São Gabriel do Oeste

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Para Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR) e docente indicada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia/FAED/EaD para este Edital.

Eu, (nome completo), candidato a tutor presencial no Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, oferecido na modalidade a distância, apresento a seguir, de forma resumida, minha formação e fragmentos de minha história de vida, os conhecimentos e as experiências que possuo relacionados com a educação escolar e a formação de professores, bem como minhas expectativas em relação às temáticas do curso e a função que pretendo exercer.

Aqui inicia a contagem das linhas: Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

Descrever: formação; experiências; relação com as tecnologias digitais; concepções sobre a formação de professores e a docência na educação básica. Relacionar suas experiências e conhecimentos com a sua possível atuação como tutor presencial em um curso de formação de professores para atuar na educação básica (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental).

Assinatura do candidato